



Mesa Diretora – 2024  
Presidente: Renato Martins Costa  
Vice-Presidente: Antonio Roque Citadini  
Corregedora: Cristiana de Castro Moraes

Avenida Rangel Pestana, 315  
Centro - São Paulo - SP  
CEP 01017-906  
Fone: (11) 3292-3266

Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ■ 361ª edição ■ https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial

Data de disponibilização: sábado, 29 de junho de 2024 ■ Data de publicação: segunda-feira, 1º de julho de 2024

## SUMÁRIO

Esta edição possui 8 seções, 204 publicações, 24 páginas.

SUMÁRIO	1	Despachos do Auditor Márcio Martins de Camargo	12	Pareceres de Substituto de Conselheiro - Auditor Valdenir Antonio Polizeli	18	ATOS ADMINISTRATIVOS	23
COMUNICADOS	1	Despachos do Auditor Valdenir Antonio Polizeli	12	Antonio Polizeli	18	Atos do Presidente	23
Comunicados da Presidência	1	ACÓRDÃOS	13	SENTENÇAS	19	Atos do Secretário-diretor Geral	24
DESPACHOS	1	Acórdãos do Conselheiro Antonio Roque Citadini	13	Sentenças do Conselheiro Robson Marinho	19	Atos do Departamento Geral de Administração	24
Despachos do Presidente	1	Acórdãos do Conselheiro Robson Marinho	14	Sentenças do Conselheiro Dimas Ramalho	20	Ministério Público de Contas	24
Despachos do Conselheiro Antonio Roque Citadini	2	Acórdãos da Conselheira Cristiana de Castro Moraes	15	Sentenças do Auditor Antonio Carlos dos Santos	20		
Despachos do Conselheiro Robson Marinho	2	Acórdãos do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli	15	Sentenças do Auditor Márcio Martins de Camargo	21		
Despachos do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho	4	Acórdãos de Substituto de Conselheiro - Auditor Márcio Martins de Camargo	16	Sentenças do Auditor Valdenir Antonio Polizeli	21		
Despachos do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo	6	PARECERES	17	COMUNICADOS DE CARTÓRIO	21		
Despachos de Substituto de Conselheiro - Auditor Samy Wurman	8	Pareceres do Conselheiro Antonio Roque Citadini	17	Comunicados do Cartório do Conselheiro Antonio Roque Citadini	21		
Despachos do Auditor Samy Wurman	11	Pareceres do Conselheiro Robson Marinho	18	Comunicados do Cartório do Corpo de Auditores	21		
Despachos do Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis	11	Pareceres do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli	18	EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO	23		
Despachos do Auditor Antonio Carlos dos Santos	11	Pareceres de Substituto de Conselheiro - Auditor Márcio Martins de Camargo	18	Editais de Notificação do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo	23		

## COMUNICADOS

### COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA



#### ATO GP Nº 8/2024

Atualiza o quadro de servidores designados como responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC – Ciclo 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA, no uso das competências previstas nos artigos 26 e 27 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - O quadro de servidores designados como responsáveis pelos indicadores do MMD-TC, estabelecido pelo artigo 3º do Ato GP nº 7/2024, fica atualizado na seguinte conformidade:

Indicadores		
<b>Domínio A: Independência e Marco Legal</b>		
QATC 01	Composição, organização e funcionamento dos Tribunais de Contas	Eduardo Primo Curti
<b>Domínio B: Governança Interna</b>		
QATC 02	Liderança	Eduardo Primo Curti
QATC 03	Estratégia	Rafael Lopes Felix
QATC 04	Accountability	Rosely Duarte Correa, Fernando Henrique Martins da Silva e David Vieira da Costa
QATC 05	Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos	Sandra Maia de Souza e Rafael Lopes Felix
QATC 06	Gestão de pessoas	Andréa Villas Boas Soares Alexandre
QATC 07	Desenvolvimento profissional	Bibiana Helena Freitas Camargo
<b>Domínio C: Fiscalização e Auditoria</b>		
QATC 08	Planejamento global de fiscalização e auditoria	Alexandre Teixeira Carsola e Paulo Massaru Uesugi Sugiura
QATC 09	Controle e garantia da qualidade de fiscalizações e auditorias	Alexandre Teixeira Carsola e Paulo Massaru Uesugi Sugiura
QATC 10	Auditoria de conformidade	Alexandre Teixeira Carsola e Paulo Massaru Uesugi Sugiura
QATC 11	Auditoria operacional	Abílio Licínio dos Santos Silva
QATC 12	Auditoria financeira	Alexandre Teixeira Carsola e Paulo Massaru Uesugi Sugiura
QATC 13	Controle externo concomitante	Adelino Detofol
QATC 14	Monitoramento das decisões	Joaquim Tavares Perrelli e Leandro Bosnich
QATC 15	Informações estratégicas para o controle externo	Rafael Lopes Felix
<b>Domínio D: Fiscalização da Infraestrutura e Meio Ambiente</b>		
QATC 16	Fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia	Ernesto Hermida Romero
QATC 17	Fiscalização e auditoria de privatizações, parcerias público-privadas e concessões	Ernesto Hermida Romero
<b>Domínio E: Fiscalização e Auditoria de Políticas Públicas Sociais</b>		
QATC 19	Fiscalização e auditoria da gestão da educação	Roberta Rocha P. de Veras Sebastião
QATC 20	Fiscalização e auditoria da gestão da saúde	Aluisio Genofre Bicudo
QATC 21	Fiscalização e auditoria da gestão da previdência própria	Celso Atilio Frigeri
<b>Domínio F: Fiscalização e Auditoria da Gestão Fiscal, Controle Interno, Tecnologia da Informação, Transparência e Ouvidoria</b>		
QATC 23	Fiscalização e auditoria da gestão fiscal e da renúncia de receita	Marcos Portella Miguel e Abílio Licínio dos Santos Silva
QATC 25	Fiscalização e auditoria da transparência e da ouvidoria dos jurisdicionados	Roberta Azola Gardelli

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 8 de maio de 2024.

RENATO MARTINS COSTA  
PRESIDENTE

\*republicado por ter saído com incorreções.

## DESPACHOS

### DESPACHOS DO PRESIDENTE

PROCESSO: 00007025.989.24-5  
REQUERENTE/ INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONA-  
SOLICITANTE: RIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PAULINIA -  
PAULINIA PREV (CNPJ 04.882.772/0001-55)  
ASSUNTO: Trata-se de CONSULTA quanto a abrangência do art. 8º, § 8º da LC 173/2020

EXERCÍCIO: 2024

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia apresenta consulta sobre a abrangência do artigo 8º, § 8º, da Lei Complementar nº 173/2020, segundo o entendimento deste E. Tribunal de Contas. Consoante pontuado pelo Gabinete Técnico da Presidência (evento 12), o E. Supremo Tribunal Federal proferiu decisão,

na Rcl 61246/ MC/SP, tornando insubsistentes pareceres exarados por esta E. Corte em Consultas sobre o mesmo tema, inviabilizando, assim, nova análise. Nesses termos, acolho proposta feita pela GTP e indefiro liminarmente o processamento da peça inaugural por perda de objeto. Publique-se.

EXPEDIENTE: TC-011371.989.24-5  
CONSULTE ADRIANO CESAR CALENTI (CPF  
: \*\*\*.985.818-\*\*) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO  
SUL (CNPJ 45.138.070/0001-49)  
ÓRGÃO: ADVOGADO: PAULO ROGERIO GONCALVES DA  
SILVA (OAB/SP 294.561)